*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

Secretaria Municipal do Governo

**LEI Nº 2.942 /**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de direito a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, - desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE ABRIL DE 1980

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*
*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº _______ DE ___/___/80.